



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 012/2024

Santa Leopoldina/ES, 08 de maio de 2024.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

Segue anexo, o Projeto de Lei visando a inclusão no PPA, Lei nº 1678/2021 datada de 13/12/2021, que trata do **Plano Plurianual de Investimentos** para o período de 2022 a 2025 de Projeto/Atividade e Elementos de Despesa.

O presente projeto objetiva a adequação e inclusão no PPA das despesas orçamentárias da Coordenadoria de Infraestrutura Viária Municipal, do Município de Santa Leopoldina.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por
ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734
Data: 2024.05.08 11:04:58
-0300

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente projeto objetiva a adequação e inclusão no PPA das despesas referente a adequação da estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOSP às demandas atuais do Município, através da criação de Coordenadoria de Infraestrutura Viária Municipal e seus órgãos vinculados.

Faz-se necessário a adequação do Plano Plurianual de Governo, para o período de 2022 a 2025, em razão da criação da respectiva Coordenadoria, dotando a SEOSP de uma estrutura organizacional capaz de atender às necessidades de execução e manutenção do sistema viário municipal, incluído abertura de novos trechos e conservação dos existentes, construção e manutenção de obras de artes correntes e especiais.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por
ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734
Data: 2024.05.08 11:05:10 -
0300

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 012/2024

**INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº
1768/2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA,
PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTOS DE
DESPESAS NA COORDENADORIA DE
INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1768/2021, datada de 13/12/2021, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2022 a 2025, passa a ser acrescido de Unidade Orçamentária, Projeto/Atividade e Elementos de Despesa, conforme abaixo:

Órgão: 008000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unid. Orçamentária: 008005 – Coordenadoria de Infraestrutura Viária Municipal

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 1109 – Equipamentos Públicos Municipais, Obras de Artes Especiais, Pavimentação e Drenagem

Projeto/Atividade: 2.212 – Manutenção das Atividades Administrativas da Coordenadoria de Infraestrutura Viária Municipal

ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por
ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734
Data: 2024.05.08 11:05:21
-0300



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Elementos de Despesa:

- 31900400000 – Contratação por Tempo Determinado
- 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- 31901300000 – Obrigações Patronais
- 31909400000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
- 31911300000 – Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentárias
- 33900080000 – Outros Benefícios Assistenciais
- 33901400000 – Diárias – Pessoal Civil
- 33903000000 – Material de Consumo
- 33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- 33903300000 – Passagens e despesas com Locomoção
- 33933600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 33933900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica
- 33909200000 – Despesas de Exercícios Anteriores
- 33909300000 – Indenizações e Restituições
- 44905100000 – Obras e Instalações
- 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º Fica acrescido ainda, na respectiva Coordenadoria de Infraestrutura Viária Municipal, o Programa, Projeto/Atividade e Elemento de despesa:

Projeto/Atividade: 2.176 – Concessão do Auxílio Alimentação

Elementos de Despesa:

- 33933900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por
ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734
Data: 2024.05.08 11:05:33
-0300



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 08 de Maio de 2024.

ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por
ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734
Data: 2024.05.08 11:06:24
-0300

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal